



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GUARADA-CHUVAS.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01176

1. DO OBJETO

Contratação, através de dispensa de licitação, para aquisição de Guarda-chuvas personalizados, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A administração do biênio 2023-2025 está orientada na estratégia de gestão voltada para resultados, com a implementação de ações que visem à melhoria dos indicadores de clima organizacional, de metas nacionais e de justiça em números. Neste sentido, no contexto de eventos, o reconhecimento de autoridades que contribuíram e contribuem de forma direta e indireta na melhoria do desempenho da justiça.

Assim, homenagens e lançamentos de livros e outros tipos de publicações são situações que ilustram ações relevantes da gestão do Poder Judiciário do Pará. Com o propósito de marcar as passagens pelas direções administrativas e judiciais dos magistrados desta Corte de Justiça, homenageando-os pelos seus importantes serviços e reconhecimento de suas atuações em prol da justiça e sociedade.

Tais eventos estão alinhados ao Planejamento Estratégico 2021/2026, Macrodesafios: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.

Desta forma, o Tribunal de Justiça do Pará justifica e procede com a contratação direta para aquisição de guarda-chuvas personalizados que irão identificar e atender o traslado de autoridades e magistrados nos eventos internos e externos. Tal aquisição se deve a constante variação meteorológica, durante as estações do ano definidas entre inverno e verão, alternando entre Sol e Chuva, características climáticas próprias da Amazonia Equatorial, que entre os meses de dezembro a junho, o nível pluviométrico é bastante elevado tornando o volume de chuva bem mais intenso.

A contratação está contemplada no Plano de Contratações dessa Coordenadoria para o exercício 2023/2025 código DECOM18A23: - Aquisição de mobiliários e utensílio para eventos – cadeiras, mesas etc.



TJPA-PRO-2023-1176V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

As empresas participantes do processo de contratação direta a ser instaurado para o presente fim, deverão oferecer propostas de preços no que tange ao fornecimento dos itens elencados na planilha constante na cláusula 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto.

A contratação será regida pela lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação.

A contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II da lei nº 14.133/21, com a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote único com adjudicação GLOBAL, a ser verificado por ocasião da análise das propostas apresentadas, considerando vencedora a empresa que apresentar valores menores e exequíveis de acordo com os parâmetros e as condições apresentadas neste Termo de Referência.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação e julgamento das propostas

Será selecionada a empresa que ofertar o menor preço e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas exigidas para contratações por meio de dispensa de licitação.

Apresentar experiência demonstrando atuação no mercado com serviços similares de produção especializada para aquisição de pastas personalizadas feitas de couro legítimo.

2.3. Do impacto ambiental

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento de materiais de consumo/insumos/equipamentos e/ou na execução de serviços para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

- a) Utilizar produtos sustentáveis e menor impacto ambiental;
- b) Fornecer materiais e equipamentos compostos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- c) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- d) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos; e





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Departamento de Comunicação
 Coordenadoria de Cerimonial

Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da contratação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
	PASTAS	
1	Guarda-chuva -Dimensões mínimas: 0,90m (altura), 1,40m (diâmetro do tecido), 1,20m (diâmetro da abertura). Tipo portaria/recepção para no mínimo 2 pessoas, 8 hastes, armação com vara central tubular de metal a prova de oxidação, abertura automática, cabo reto com punho anatômico em E.V.A. ou em poliestireno, tecido duplo 100% impermeável (em nylon resinado ou poliéster), na cor preta com impressão em silkscreen em cores (arte do brasão do TJPA a ser fornecido pelo contratante) gravado em apenas um gomo, em tamanho que permita boa visualização e identificação à média distância.	100

Obs. nos anexos, imagens ilustrativas.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento.

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contemplando 100% do quantitativo adquirido.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante

- a. Efetuar o pagamento do serviço executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada, com relação ao serviço a ser prestado;
- c. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- d. Executar, por meio do (s) servidor (es) deste Tribunal de Justiça, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

- e. Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.
- f. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;
- g. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento;
- h. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- a. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que; possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- b. Retirar a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar – pelo mesmo meio - o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- c. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08h:00 às 16h:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- d. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem ou objeto adquirido;
- e. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- f. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- g. Efetuar a entrega do produto e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- h. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- i. Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- j. Assumir inteira a responsabilidade sobre o serviço prestado;
- k. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a prestação do serviço;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

- l. Executar fielmente a entrega do objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
- m. Comunicar ao TJ/PA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o serviço;
- n. É vedada a sublocação ou a transferência a outrem da execução do objeto, exceto para serviços acessórios e complementares. No entanto, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução integral do objeto, não tendo a SUBCONTRATADA qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

3.4. Da dinâmica de execução

- a. Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- b. Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- c. Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d. Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- e. Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- f. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.5. Do prazo de vigência

Considerando que o cumprimento da contratação se dará de forma imediata de todo o pedido, sem obrigações futuras, observando a cláusula 3.2. deste termo, não terá necessidade de celebração por instrumento contratual.

3.6. Demais prazos

3.6.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O serviço deverá ser entregue após 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, observando a cláusula 3.2. deste termo.

3.6.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Após a análise da impressão e não estando em conformidade com as exigências previstas neste termo, terá um prazo de mais 04 (quatro) dias úteis para entrega do material.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

3.6.3. Logística

O local de entrega será a Coordenadoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça, localizada no Edifício Sede - Prédio Lauro Sodré - Av. Almirante Barroso n. ° 3089, Bairro Souza, CEP: 66.613-710, no horário de 08h00 às 14h00;

3.7. Garantia contratual

Não se aplica por não haver contrato.

3.8. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica uma vez que se encontra mencionado no item 3.4

3.8.1. Do recebimento

3.8.1.1. Do recebimento provisório

A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta.

O serviço contratado deverá ser executado após a emissão da Nota de Empenho;

O local de entrega será na Coordenadoria de Cerimonia Edifício Sede - Prédio Lauro Sodré - Av. Almirante Barroso n. ° 3089, Bairro Souza, CEP: 66.613-710, no horário de 08h00 às 14h00.

3.8.1.2. Do recebimento definitivo

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 dias do recebimento provisório em que será assinado o recibo de realização e logo após solicitado junto a empresa a emissão da nota fiscal.

Em se tratando de serviços gráficos, terão inspeção da fiscalização em que será assinado o recibo de realização e logo após solicitado junto a empresa a emissão da nota fiscal.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/21 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de garantia, dos produtos fornecidos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

3.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 75, II da lei nº 14.133/21.
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetuará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

3.10 Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Funcional programática 04.102.02.128.1417.8724 Elemento de despesa 339030, fonte 1759 Item de despesa 2447, Pedido de Despesa 2023/1383





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Departamento de Comunicação
 Coordenadoria de Cerimonial

3.11 Da transferência de conhecimento

Não se aplica. Trata-se de prestação de serviço, não havendo transferência de conhecimento.

3.12 Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. Trata-se de aquisição de bem e/ou prestação de serviço, não havendo transferência de direitos de propriedade intelectual e autoral.

3.13 Da qualificação técnica do profissional

O profissional deve apresentar amostras compatíveis com os itens especificados no Termo de Referência para análise do demandante.

3.14 Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de



TJPA PRO202301176V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Departamento de Comunicação
 Coordenadoria de Cerimonial

		gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
--	--	--

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: Nadime Sassim Dahás Matrícula: 13941-6 Telefone: 91-3205-3202 E-mail: Nadime.dahas@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 91-3205-3228 E-mail: klaus.quimaraes@tjpa.jus.br	
Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: Nadime Sassim Dahás Matrícula: 13941-6 Telefone: 91-3205-3202 E-mail: nadime.dahas@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Walter Antônio Santos Duarte Matrícula: 3566-1 Telefone: 91-3205-3228 E-mail: walter.duarte@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 91-3205-3228 E-mail: klaus.quimaraes@tjpa.jus.br

3.15 Das sanções

3.15.1 Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- a) Não manter a proposta, injustificadamente;
- b) Falhar na execução do serviço deste Termo de Referência;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal.
- e) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- g) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;



TJPA PRO 202301176V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

3.15.2 Das multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência, a contratada pode vir a incorrer em infração administrativa se, por qualquer meio, der causa à inexecução parcial ou total do contrato, resultando no retardamento da execução contratual e/ou da entrega do objeto. Também estará inserida como hipótese qualificadora de infração o comportamento inidôneo ou fraudulento, que concorra para a frustração do processo aquisitivo. Nessas hipóteses estará o responsável sujeito às sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e, por fim, ao pagamento de multas, como sanção pecuniária aplicada nos seguintes percentuais, de acordo com o art. 156, §3º da Lei 14.133/2022.

- a) 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (nota de empenho), até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens, pelo atraso injustificado e parcial dos produtos solicitados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas "a" e "b" deste subitem;
- d) Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos itens, pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhuma unidade dos produtos, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
- e) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total para os itens, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

3.15.3 Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 03 (três) anos;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Belém, 30 de março de 2023.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

Nadime Sassim Dahas

Klaus RHossard Seabra Guimarães

Walter Antônio Santos Duarte

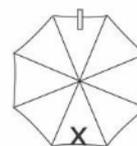
Imagem 01



16-18cm

Logomarca
Cor transfer:

- PANTONE 123C
- PANTONE 185C
- PANTONE 072C
- PANTONE 538C
- PANTONE 4665C



(*) Destacamos que existe variação de cor conforme a configuração do monitor. A aprovação das cores deste layout considera a escala gráfica PANTONE.



TJPAPRO202301176V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Comunicação
Coordenadoria de Cerimonial

